



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25 / 10 / 2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DECRETO Nº 5113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 1º de novembro de 2024, véspera do feriado nacional de finados, das 7:45 às 17h30min.

**Art. 2º** O expediente será normalizado a partir do dia 04 de novembro de 2024(segunda-feira), a partir das 07h45min, na Sede Administrativa e nos demais órgãos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de outubro de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças